



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

**PORTARIA Nº103/PROGRAD/UFSC, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre as normas, o período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no **Processo Seletivo 2016 para as vagas remanescentes das vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro com as notas obtidas no ENEM de 2013 ou de 2014 ou de 2015**, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.*

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nas Resoluções nº 17/CUn/1997, de 30 de setembro de 1997, nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 e nº 27/CUn/2015, de 16 de setembro de 2015, no Edital nº 06/COPERVE/2015, que estabelece as regras referentes ao processo seletivo para as vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro, na Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto 2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria MEC 18/2012, ambos de 15 de outubro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará em duas etapas, para ingressantes no período letivo de 2016, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, o horário e o local para sua entrega, para todos os candidatos classificados no **Processo Seletivo 2016 para as vagas remanescentes das vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro com as notas obtidas no ENEM de 2013 ou de 2014 ou de 2015**.

**Art. 2º** Todos os candidatos classificados dentro dos limites das vagas suplementares oferecidas para cada curso de graduação, independentemente do semestre letivo de 2016 em que iniciarão o curso, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente em duas etapas**, sendo a primeira Etapa Online e a segunda Etapa Presencial (sendo esta pessoalmente ou mediante procuração particular), nas seguintes datas:

<b>Matrícula da Etapa Online</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Data da Matrícula Online</b>
Todos os candidatos classificados	31 de março a 03 de abril de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

§1º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares deverão, obrigatoriamente, realizar a matrícula em Etapa Online através do acesso na página da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE (<http://www.vestibular2016.ufsc.br/>) ou no site [simig.sistemas.ufsc.br](http://simig.sistemas.ufsc.br), com sua senha individual, mediante preenchimento das autodeclarações e dos formulários específicos, imprimindo-os e assinando-os para entrega nas coordenadorias dos respectivos cursos, juntamente com os demais documentos exigidos, necessários para a Etapa Presencial de matrícula.

§ 2º O candidato classificado que não realizar a matrícula em Etapa Online no prazo estabelecido, estará impedido de realizar a Etapa Presencial, igualmente aquele que tendo feito a Etapa Online e não realizar a Etapa Presencial perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato da classificação subsequente e imediata da lista de espera da Comissão Permanente do Vestibular.

§ 3º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares que efetuaram a matrícula na Etapa Online, deverão confirmar a matrícula em Etapa Presencial, comparecendo pessoalmente ou mediante procuração particular, munidos da documentação completa exigida, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:

<b>Matrícula da Etapa Presencial</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Data da Matrícula Presencial</b>
Todos os candidatos classificados	Data: 04 e 05 de abril de 2016 Local: Coordenadoria do respectivo curso Horários: 08h às 12h e das 14h às 18h

**Art. 3º** Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares deverão apresentar, no ato da matrícula em Etapa Presencial, a seguinte documentação, em cópia simples juntamente com os originais OU em cópia autenticada para conferência nas coordenadorias de cursos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no concurso Vestibular UFSC/2016;
- II – comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- III – certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
- IV – atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);
- V – declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior (impressa pelo candidato na Etapa Online da matrícula);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

VI – certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior;

VII - autodeclaração de pertencente ao grupo etnicorracial negro impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online.

**Art. 4º** Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Art. 5º** As vagas que não forem ocupadas serão realocadas para os candidatos subsequentes e imediatos da lista de espera, sendo publicadas pelo DAE em editais específicos, devendo o candidato efetuar a matrícula em Etapa Online e Presencial nas datas previstas no respectivo edital de chamada.

§ 1º Em persistindo vagas remanescentes do Vestibular UFSC-2016, não ocupadas, o DAE publicará chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas oferecidas para o ano letivo de 2016, adotando-se os mesmos procedimentos de matrículas previstos nesta portaria.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 7º** A notificação aos candidatos classificados será feita exclusivamente através de publicação de editais na página da Comissão Permanente do Vestibular (<http://coperve.ufsc.br/>) ou no site <http://www.vestibular2016.ufsc.br/>.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação  
ORIGINAL FIRMADO NA PROGRAD